

**LEI COMPLEMENTAR Nº 114  
DE 04 DE ABRIL DE 2012**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2005, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**José Adivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI COMPLEMENTAR 114 DE 04 DE ABRIL DE 2012**

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, Ativo, Inativos e Pensionistas lotados no Poder Legislativo Municipal um reajuste salarial de 7.5% (sete e meio por cento).

Parágrafo Único – Em face do reajuste concedido no caput, o Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de 2005 e suas alterações posteriores, o Anexo III passa a vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO III  
ESCALA DE VENCIMENTOS**

valores expressos em reais

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	904,46	927,07	950,25	974,01	998,36	1.023,32	1.048,90
02	996,96	1.021,88	1.047,43	1.073,62	1.100,46	1.127,97	1.156,17
03	1.069,56	1.096,30	1.123,71	1.151,80	1.180,60	1.210,12	1.240,37
04	1.170,46	1.199,72	1.229,71	1.260,45	1.291,96	1.324,26	1.357,37
05	1.430,27	1.466,03	1.502,68	1.540,25	1.578,76	1.618,23	1.658,69
06	2.051,15	2.102,43	2.154,99	2.208,86	2.264,08	2.320,68	2.378,70
07	2.512,78	2.575,60	2.639,99	2.705,99	2.773,64	2.842,98	2.914,05
08	2.945,77	3.019,41	3.094,90	3.172,27	3.251,58	3.332,87	3.416,19

Artigo 2.º - Fica ainda, o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder 4.6058% (quatro ponto sessenta, cinquenta e oito décimos por cento) de atualização aos subsídios dos Vereadores e ao Vereador no exercício da Presidência da Câmara.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprio do Poder Legislativo Municipal já consignado no Orçamento em vigor.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência à 1.º de Abril de 2012.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de Abril de 2012

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa